



EMENDA DE PLENÁRIO ao Substituto da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 4.238, de 2012.

EMENDA Nº

11

Dê-se ao inciso V, do art. 34, do Substitutivo da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 4.238/12, a seguinte redação:

Art. 34

.....

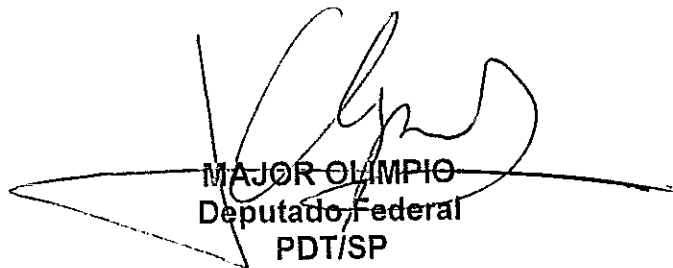
V – projetos de construção, instalação e manutenção de sistemas eletrônicos de segurança;

.....

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a alteração supracitada para adequação do texto à denominação utilizada no art. 5º, inciso VI, do substitutivo.

Sala das Sessões, em de de 2015.


MAJOR OLÍMPIO
Deputado Federal
PDT/SP

